

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1956.
JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva.

LEI N. 3.520, DE 2 DE OUTUBRO DE 1956

Cancela dispositivo que especifica, do art. 1.º da Lei n. 2.917, de 23 de dezembro de 1954 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam cancelados, no art. 1.º da Lei n. 2.917, de 23 de dezembro de 1954:
I — o inciso II do n. 105;
II — o inciso II do n. 184;
III — o inciso CXXI do n. 268; e
IV — o inciso único do n. 284.

Artigo 2.º — São concedidos os seguintes auxílios:
I — A Associação de Proteção à Criança, de Ibitinga, para ser empregado na construção de prédio para a "Casa da Criança" ou em obras assistenciais... 450.000,00
II — Ao Clube Recreativo Ibitinguense de Ibitinga, para aquisição do terreno e construção do prédio para a sede social do Clube Recreativo Operário Ibitinguense... 100.000,00

Artigo 3.º — A despesa com a execução do disposto no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das medidas de que trata o art. 1.º da presente lei.
Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.521, DE 2 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre concessão de auxílio à Comissão Organizadora do Congresso de Aeroclubes da Quarta Zona Aérea

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a conceder no corrente exercício à Comissão Organizadora do Congresso de Aeroclubes da Quarta Zona Aérea, um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas oriundas do Primeiro Congresso de Aeroclubes da Quarta Zona Aérea, realizado na Capital em janeiro de 1956.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da Verba n. 22-8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 3 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 2.522, DE 2 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Ribeirão Bonito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de Patrimônio de São João Batista de Guarapiranga, por doação, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Ribeirão Bonito, no qual foi construído um prédio destinado ao funcionamento de uma escola rural, a saber:

"Um terreno de forma quadrangular, com a área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), medindo 100,00 m (cem metros) em cada lado e confrontando: pela frente, com a rua do Comércio; de um lado, com a estrada de rodagem; de outro, com a rua da Matriz; e, pelos fundos, com o sítio Guarapiranga".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva
Vicente de Paula Lima
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.495, DE 2 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES

VERBA N. 50
Material e Serviços

8.29.4 4 — Despesas Diversas
48 — Assistência social, providência e cultura

482 — Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários ... 21.750,00
TOTAL DA REDUÇÃO ... 21.750,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução cons ante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado a seguinte dotação:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES
VERBA N. 50
Material e Serviços

3.29.4 4 — Despesas Diversas
40 — Gastos gerais
403 — Serviços de limpeza ... 21.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ... 21.750,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.496, DE 3 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO
VERBA N. 44
Pessoal

3.07.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
013 — Quartas ou sextas partes ... 115.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ... 115.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO
VERBA N. 44
Pessoal

3.07.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições
030 — Substituições ... 115.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ... 115.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.497, DE 3 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
VERBA N. 73
Material e Serviços

8.69.4 4 — Despesas Diversas
41 — Utilidades contratuais
411 — Aluguéis de imóveis ... 240.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ... 240.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
VERBA N. 73
Material e Serviços

8.69.4 4 — Despesas Diversas
43 — Comunicações e transportes
431 — Transportes:
II — Outros transportes ... 240.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 240.000,00

AVISO

CÓDIGO DE CAÇA — Decreto-Lei n. 5.894, de 20-10-1943.

CÓDIGO DE PESCA — Decreto-Lei n. 794, de 19-10-1938.

Acha-se à venda, no Almoarifado da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Glória n. 893, um folheto contendo a legislação acima, ao PREÇO DE Cr\$ 10,00 cada exemplar.

Pelo Correio, sob registro postal, mais Cr\$ 5,40.

Não são feitos fornecimentos pelo serviço de reembolso postal.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.498, DE 3 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VERBA N. 43
Material e Serviços

3.07.3 3 — Material de Consumo
34 — Vestuários e dormitórios
342 — Uniformes e fardamentos ... 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ... 10.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica criada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VERBA N. 43
Material e Serviços

3.07.3 3 — Material de Consumo
36 — Custeio, manutenção e conservação
364 — Veículos, semoventes e arreamentos ... 10.000,00

TOTAL DA CRIAÇÃO ... 10.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.499, DE 3 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DOS MENORES
VERBA N. 49
Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições
030 — Substituições ... 25.000,00

VERBA N. 50
Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo
34 — Vestuários e dormitórios
342 — Uniformes e fardamentos ... 60.000,00
8.29.4 4 — Despesas Diversas
41 — Utilidades contratuais
411 — Aluguéis de imóveis ... 480.000,00
48 — Assistência social, previdência e cultura
480 — Serviço social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos ... 685.000,00